

Autoriza o Prefeito Municipal a alie
nar lotes de terrenos rurais na Colô
nia XV de Agosto.

Faço saber que a Câmara Municipal a
provou e eu, Prefeito Municipal, san
ciono a seguinte Lei:

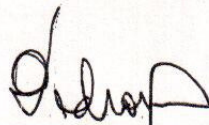
Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os lo
tes de terrenos rurais, na Colônia XV de Agosto, abai
xo relacionados:

Processo nº 791 - Juarez João Bandeira de Malo

Processo nº 1.054 - Silvana de Souza

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 23 de dezembro de 1.981 .



DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA

~~PREFEITO~~ MUNICIPAL